



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ATO DE DELIBERAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo nº 011/2025 Processo da Licitação de Publicidade.

Assunto: Decisão sobre a Impugnação apresentada e Publicação de Errata ao Edital de Concorrência Pública nº 001/2025.

O **Presidente da Comissão de Contratação da Câmara Municipal do Ipojuca**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em atenção à análise da impugnação apresentada e da revisão final do instrumento convocatório,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a máxima conformidade do Edital de Concorrência Pública nº 001/2025 (Objeto: Contratação de Serviços de Publicidade e Propaganda) com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da publicidade de todos os atos do certame, conforme o Art. 93, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;

DECIDE:

Art. 1º. APROVAR integralmente as retificações constantes na **Errata ao Edital de Concorrência Pública nº 001/2025**, que corrigem e adequam os itens conforme o detalhamento a seguir:

1. NO SUBITEM 14.3.1 (Prorrogação de Propostas):

Onde se lê: "conforme o art. 188 da Lei Federal nº 14.133/2021."



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

Leia-se: "conforme o art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou legislação aplicável à prorrogação da validade das propostas."

2. NO ITEM 20 (Comissão Técnica):

Onde se lê: "constituída com base no Decreto Federal nº 6.555/2008."

Leia-se: "constituída com base no art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010."

3. NOS ITENS 7.5, 22.1 a 22.3, 23.2.5, 23.5 "f" e ITEM 10.7 da Minuta Contratual (Prazos para Recursos):

Onde se lê: "o prazo para interposição de recursos será de 05 (cinco) dias úteis."

Leia-se: "o prazo para interposição de recursos será de 03 (três) dias úteis, em conformidade com o art. 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021."

4. NO SUBITEM 18.2.4, ALÍNEA "b" (Qualificação Econômico-Financeira):

Onde se lê: "b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social."

Leia-se: "b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, em conformidade com o art. 69, I, da Lei Federal nº 14.133/2021."

5. NO ITEM 30.8 (Sanções Administrativas):

Onde se lê: "conforme a Lei Federal nº 12.232/2010."

Leia-se: "conforme a Lei Federal nº 14.133/2021."

6. NO ITEM 30.13 (Foro Competente):

Onde se lê: "Juízo da Justiça Federal Seção Judiciária."

Leia-se: "foro da Comarca de Ipojuca/PE."



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

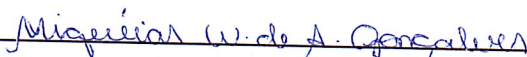
CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

Art. 2º. DETERMINAR a imediata publicação do Aviso de Errata ao Edital de Concorrência Pública nº 001/2025 no: I. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); II. Portal da Transparência da Câmara Municipal do Ipojuca; III. Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE).

Parágrafo Único. Declara-se que as modificações realizadas **não implicam na reabertura do prazo** para o recebimento das propostas, permanecendo inalteradas as demais condições do Edital.

Publique-se e Cumpra-se.

Ipojuca/PE, 23 de Outubro de 2025.



Miqueias Willame de Almeida Gonçalves

Chefe do Departamento de Compras e Gestão de Contratos